

**GERÊNCIA REGIONAL DO  
PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO  
DE SERGIPE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2006**

Decisão Normativa do TCU nº 81/2006 e  
Norma de Execução da CGU nº 03/2006

## **1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA**

### **1.1 Nome completo e oficial do órgão:**

GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE

### **1.2 Número do CNPJ:**

00.489.828/0014-70

### **1.3 Natureza jurídica:**

Órgão Público do Poder Executivo Federal – Administração Direta.

### **1.4 Vinculação ministerial:**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP.

### **1.5 Endereço completo da sede (logradouro, bairro, cidade, CEP, UF, números de telefone e fac-símile para contato):**

Rua Laranjeiras, nº 448, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-000, Tel / Fax : (79) 3214-3388

### **1.6 Endereço da página institucional na Internet e endereço eletrônico institucional (e-mail):**

#### **1.6.1 Endereço da página institucional:**

[http://www.spu.planejamento.gov.br/;](http://www.spu.planejamento.gov.br/)

#### **1.6.2 Endereço eletrônico institucional e Caixa Postal Corporativa:**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão mantém na sua página institucional ([www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br)) o seguinte endereço eletrônico, cujas demandas, quando relacionadas ao patrimônio imobiliário da União, são direcionadas para a SPU, com encaminhamento à GRPU, se pertinente: [http://planejamento.gov.br/fale\\_conosco/index.htm](http://planejamento.gov.br/fale_conosco/index.htm). Por outro

lado, a GRPU possui a seguinte Caixa Postal Corporativa:  
**grpuse@spu.planejamento.gov.br**

## **1.7 Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UGs) e gestões utilizados no SIAFI:**

1.7.1 **Código:** 170070

1.7.2 **Nome do Órgão:** GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE

1.7.3 **Gestão utilizada no SIAFI:** 00001

## **1.8 Norma(s) de criação e finalidade da unidade jurisdicionada:**

A GRPU/SE é uma unidade integrante da Secretaria do Patrimônio da União – SPU. Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.

As Gerências Regionais do Patrimônio da União – GRPUs são representações da Secretaria do Patrimônio da União – SPU nos estados, com foco na execução de atividades finalísticas, e, por essa razão, serão reproduzidas, a seguir, tanto as finalidades e competências da Secretaria, quanto as atribuições específicas das Gerências Regionais, de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 232/2005:

**“Art. 1º** - A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

- I. administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União, embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;
- II. adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV. promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V. administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;

- VI. estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- VII. proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VIII. promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;
- IX. promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;
- X. conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;
- XI. promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União, admitidas na legislação vigente;
- XII. efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;
- XIII. autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;
- XIV. estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;
- XV. processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;
- XVI. adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- XVII. disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;
- XVIII. promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;
- XIX. proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;
- XX. formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;
- XXI. formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;
- XXII. manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e
- XXIII. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.”

“**Art. 22.** Às Gerências Regionais do Patrimônio da União compete, no limite de sua circunscrição, exercer as atividades afetas à SPU segundo normas e orientações estabelecidas pela unidade central.”

## **1.9 Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:**

Decretos nºs 5.719, de 13 de março de 2006 (DOU de 14.03.2006) e 5.783, de 24 de maio de 2006 (DOU de 25.05.2006); e Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 (DOU de 26.09.2006).

## **1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade jurisdicionada de que trata as contas:**

Portaria nº 232 (ANEXO XII), de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).

## **2. OBJETIVOS E METAS**

### **2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação de que trata as contas:**

2.1.1 O **Programa (0794) Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** integra o Plano Plurianual – PPA 2004-2007 e foi estruturado, em 2006, pelo seguinte conjunto de ações, atividades e/ou projetos:

- (4832) Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União,
- (11GQ) Desenvolvimento de Processos de Arrecadação e Cobrança,
- (0A18) Desenvolvimento do Projeto Orla,
- (2272) Gestão e Administração do Programa,
- (6642) Instrumentalização de Estados e Municípios para Gestão da Orla Marítima,
- (2A37) Recuperação de Créditos Patrimoniais,
- (6738) Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União,
- (4078) Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União,
- (4852) Transações Imobiliárias da União de Interesse Público.

*O Programa tem abrangência nacional e suas metas físicas e financeiras foram concebidas também nacionalmente, o que significa dizer que*

*nem todas as ações, atividades e ou projetos têm desdobramento direto na atuação das GRPUs. A avaliação do Programa será consolidada pelo Órgão Central, levando-se em consideração o desempenho global das metas.*

*Para efeito de prestação de contas, o presente relatório destacará do PPA somente as ações em que a GRPU esteve envolvida diretamente e cujos resultados locais contribuíram para o alcance das metas físicas:*

- Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União,
- Desenvolvimento do Projeto Orla,
- Recuperação de Créditos Patrimoniais,
- Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União, e
- Transações Imobiliárias da União de Interesse Público.

2.1.2 Além disso, a GRPU executou, em 2006, as seguintes **ações administrativas**:

- Início do cadastramento dos imóveis localizados no litoral Sul do Estado de Sergipe.
- Demarcação da LMEO (Linha Média das Enchentes Ordinária) nos municípios de Própria, Gararu e Neópolis.
- Incorporação ao ativo permanente imobilizado da União e entrega à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe – PFN/SE o seguinte bem: imóvel situado na Rua Professor Francisco Portugal, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE.
- Entrega a Procuradoria da República em Sergipe do imóvel localizado na Av. Gonçalo Rollemberg do Prado, Bairro São José , Aracaju/SE.
- Cessão Gratuita ao Estado de Sergipe do imóvel situado na Av. Maranhão,s/n, Bairro Matadouro, Aracaju/SE.
- Atuação conjunta com o Ministério Público Federal, IBAMA/SE , AGU/SE e Órgão Ambiental Estadual nas ações de fiscalização e demolição de construções irregulares em áreas da União.
- Notificação e cobrança de débitos existentes, tudo com o fito de incrementar a arrecadação no âmbito desta GRPU.
- Encaminhamento dos devedores para inscrição na Dívida Ativa da União.

- Execução dos processos envolvendo caducidade dos foros e cancelamento dos respectivos contratos de aforamento junto ao cartório de registro de imóveis.

## **2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.**

2.2.1 O **Programa** visa ao atendimento dos interesses públicos e sociais, por meio de uma política de utilização ordenada dos imóveis da União, cuja estruturação está baseada nos seguintes objetivos:

- a) priorização de ações de apoio ao desenvolvimento da indústria do turismo, ao programa de reforma agrária, à melhoria da gestão ambiental, à melhoria da qualidade de vida nas grandes cidades e à diminuição do déficit habitacional;
- b) administração eficaz dos imóveis próprios nacionais, evitando desperdícios e reflexos negativos ao Tesouro Nacional;
- c) desenvolvimento de mecanismos e ações que ampliem a arrecadação patrimonial, em níveis que retratem sua real potencialidade; e
- d) incremento de ações de modernização dos sistemas de atendimento ao público, de forma a garantir ao cidadão o pleno exercício dos seus direitos.

Preordena esse conjunto de objetivos os princípios constitucionais da garantia da função social da propriedade, da preservação ambiental, assim como o reconhecimento de que o patrimônio público constitui recurso estratégico para a implementação de políticas públicas que assegurem a efetividade dos direitos sociais e coletivos. A incorporação desses princípios ao elenco de prioridades da SPU conduziu ao realinhamento de suas funções institucionais, em consonância com uma nova Missão:

***“Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função sócioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação”.***

Tendo como público-alvo a sociedade em geral, o Programa atinge seus beneficiários através da implementação de ações estratégicas que priorizam parcerias com prefeituras municipais, órgãos e entidades da administração pública, da sociedade civil, principalmente aqueles envolvidos com as questões ligadas ao desenvolvimento urbano, à reforma agrária, ao turismo, ao meio ambiente, à cultura, ao direito das minorias, etc. A articulação com os entes

federativos e a sociedade civil organizada permeia as principais ações do Programa, aproximando Estado e Sociedade, através do compartilhamento da gestão do patrimônio público.

A seguir, são descritas as **ações do PPA** que serão incluídas na prestação de contas (considerando a observação feita no **item 2.1.1** acima), assim como outras ações e/ou atividades que foram desenvolvidas pela Gerência Regional, cujos resultados também complementam este processo:

## **DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO**

Essa ação envolve uma das dimensões vitais (ou macroprocessos<sup>1</sup>) da SPU, e por consequência, das suas Gerências Regionais: a **CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO**. De fato, o conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da Secretaria. A partir dele tornam-se concretas as definições do artigo 20 da Constituição Federal, no qual o constituinte estabeleceu quais são os bens de propriedade da União. Da ampliação gradativa e da qualidade das informações sobre esses imóveis depende o sucesso da gestão do patrimônio imobiliário da União.

Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a **identificação, demarcação, cadastramento, avaliação e incorporação** de imóveis, o que envolve a produção e a reunião de informações literais e cartográficas sobre eles e, quando for o caso, sobre ocupações.

Além disso, a caracterização do patrimônio envolve as atividades de **preservação** e de **fiscalização do uso** dos imóveis, pois também é atribuição da SPU zelar pelo patrimônio da União já incorporado.

## **DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA**

Trata-se de uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU.

Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil.

A implementação do Projeto, localmente, inicia-se com a adesão municipal, por intermédio do Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA e da Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU, passando pela etapa de capacitação - que envolve os gestores locais, universidades, sociedade civil organizada e entidades

---

<sup>1</sup> Os MACROPROCESSOS correspondem às grandes funções da SPU, para as quais devem estar voltadas todas as suas unidades internas e descentralizadas. São conjuntos de atividades pelas quais a Secretaria cumpre a sua missão institucional. Um macroprocesso engloba vários processos.



privadas - e, culminando com a estruturação do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Posteriormente, o Plano de Gestão Integrada da Orla é legitimado, por meio de consulta/audiência pública, de forma a expressar o consenso local do que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor, formado durante as etapas de capacitação, apoiar e articular a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão Integrada. Desta forma, o Projeto Orla proporciona o aumento da capacidade técnica municipal pela apreensão de uma nova metodologia, como também abre um canal de articulação entre agentes públicos e comunitários para a conjugação de esforços para gestão da orla.

Em 2005, a crescente demanda para inserção de novos municípios no Projeto Orla levou à criação do Programa Nacional de Multiplicadores de Metodologia do Projeto Orla e da Regularização Fundiária para potencializar a capacidade de atendimento pelo projeto, que veio a ser implementado em 2006. Trata-se da capacitação de multiplicadores regionais para ministrarem as Oficinas de Capacitação do Projeto Orla e assessorarem as equipes municipais na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla.

## **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS**

A partir da definição da sua nova Missão, a SPU se dedicou a superar o mito que opunha a função arrecadadora à função social do patrimônio, acreditando que a primeira é uma das possibilidades de implementação da segunda - decorrência da identificação da melhor vocação de cada imóvel e da busca da mais justa distribuição dos ônus e dos benefícios dos investimentos públicos.

Assim, a Secretaria não renuncia à sua condição de órgão arrecadador. Ao contrário, sendo as terras da União patrimônio de todos os brasileiros e brasileiras – rompendo, em definitivo, com a idéia de que é “terra-de-ninguém” –, constitui como pilares das ações de gestão de receitas: (i) cobrar daqueles que podem e devem pagar pela utilização do patrimônio que é de todos; e (ii) instituir gratuidade nos casos de atendimento a direitos fundamentais, seja de comunidades tradicionais, da população de baixa renda ou da sociedade como um todo, no caso dos direitos difusos.

É nesse sentido que a SPU tem buscado a modernização dos processos de arrecadação e cobrança, pelo desenvolvimento de mecanismos de gestão administrativa, de controle e de acompanhamento, da utilização racional e justa do patrimônio da União, vislumbrando não somente o alargamento da base de contribuintes e a recuperação de créditos inadimplidos, mas também a otimização do acervo imobiliário. Como resultado global, tem-se verificado incremento real na arrecadação, que passou de 199,7 milhões de reais, em 2002, para 261 milhões, em 2006.

A ação de recuperação de créditos patrimoniais é parte de um conjunto maior de atividades igualmente vitais para a SPU, cuja agregação define o macroprocesso

de GESTÃO DA ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL. A sua execução envolve, principalmente, as comunicações indispensáveis aos procedimentos administrativos de arrecadação e cobrança, englobando postagens de avisos de cobrança e de caducidade, de envio de Darf, além de publicações atinentes a parcelamentos e notificações em suas diversas modalidades.

## **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO**

Essa ação integra um amplo conjunto de ações estruturadas no âmbito do Programa Nacional de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que compreende a elaboração de políticas públicas voltadas para a regularização fundiária de assentamentos precários.

O Programa Nacional, coordenado pelo Ministério das Cidades, foi inserido no Projeto de Lei Orçamentária de 2006 como meta presidencial.

Em termos operacionais, consiste no apoio aos municípios na implementação do Estatuto da Cidade, com ênfase nos instrumentos jurídicos e urbanísticos de Regularização Fundiária Sustentável e na ampliação do acesso a terra urbanizada para a população de menor renda.

Seus principais pressupostos são: a integração de todos os entes federativos no programa; o reconhecimento do direito à moradia e à segurança da posse como direitos humanos fundamentais; a efetivação do princípio constitucional da função social da propriedade, e a participação popular efetiva em todas as etapas dos processos de regularização.

No que se refere à SPU, trata-se da regularização em áreas de domínio da União, principalmente terrenos de marinha, ocupados por população de baixa renda, proporcionando-lhes o resgate da cidadania, bem como o cumprimento da função socioambiental desses imóveis.

## **TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

A identificação do potencial e da vocação de cada imóvel da União decorre da mesma fonte constitucional que prescreve a sua destinação, com fundamento na função socioambiental da propriedade, seja ela privada ou pública.

A essa função primordial estão associados objetivos igualmente constitucionais, como: a inclusão social, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infra-estrutura, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos. Essas ações se desenvolvem em estreita articulação com os estados e municípios, a partir do princípio da territorialidade.

Por outro lado, é também missão da SPU zelar pela boa gestão dos imóveis utilizados pelos órgãos da administração pública federal, direta e indireta,

orientando-se pelos princípios da racionalização de espaços, da economia de recursos, via redução de custos, e da melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Em 2006, foram priorizadas as transações destinadas:

- ao apoio à Administração Pública, para instalação de sede de órgãos públicos federais, permitindo a ampliação e a melhoria dos serviços prestados (por meio da ENTREGA de imóveis);
- ao suporte a projetos de desenvolvimento local e regional, tendo como parceiros órgãos públicos federais, estaduais e municipais (por meio da CESSÃO e TRANSFERÊNCIA de imóveis, neste caso para o INCRA), com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:
  - a) a geração de emprego e renda,
  - b) o fomento econômico,
  - c) a implantação e a melhoria de infra-estrutura,
  - d) a inclusão social, e
  - e) a viabilização de projetos de cunho social, cultural, educativo e de lazer.

A priorização de transações imobiliárias de apoio e sustentação a outros programas estratégicos de governo mantém a SPU em constante interlocução com órgãos públicos, entes federativos e organizações da sociedade civil organizada. Nesse sentido, incluem-se as transações imobiliárias com expressa destinação a programas sociais e projetos especiais: **MORADIA SOCIAL, PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, REFORMA AGRÁRIA E PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS.**

2.2.2 *Na definição das metas da **Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Imobiliário da União – GIAPU**, por meio da Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006 (DOU de 30.03.2006, Seção 1, pp. 139-142), outras ações foram também priorizadas. Em alguns casos, as metas presentes no PPA 2004-2007 tiveram seus parâmetros redefinidos para as Gerências Regionais, de forma a promover adaptações ao nível administrativo em que operam, bem assim aos fluxos e cronogramas de execução das ações. Como exemplo, citam-se as metas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária.*

*Na prestação de contas, e considerando o âmbito da GIAPU – cujo pagamento incluiu as ações relativas ao Projeto Orla e à Regularização Fundiária - serão também avaliadas as seguintes ações:*

## **ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL**

A ação visa ao incremento da arrecadação patrimonial, garantindo a regularidade do recebimento de receitas e a geração de recursos para a União.

### **REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO**

A ação tem como objetivo geral a regularização de imóveis (RIPs) com informações de débitos classificados como “em aberto”, cuja ocorrência enseja tratamento sistêmico (alocação de crédito, cancelamentos, etc), ou atividades de cobrança administrativa (notificações, envio à Dívida Ativa da União – DAU, parcelamentos, etc.). Especificamente, a ação visa à consolidação de uma cultura interna de responsabilidade na gestão dos imóveis da União e na regularidade do recebimento das receitas patrimoniais. Do ponto de vista prático, os resultados permitem o saneamento de pendências não tratadas automaticamente pelos sistemas de gestão do patrimônio da União – SIAPA e SPIUnet -, bem como a redução da inadimplência real de receitas patrimoniais.

### **REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**

A preocupação com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União é um dos desafios que esta ação visa enfrentar. Para isso, foi priorizado, em 2006, um grupo de atributos – componentes do RIP – cuja regularização é fundamental para a identificação do imóvel e do responsável. Os resultados têm impacto no desempenho de outras ações, como, por exemplo: arrecadação patrimonial e redução de imóveis com débitos em aberto.

2.2.3 Durante o exercício de 2006 a GRPU/SE foi dado início ao cadastramento dos imóveis localizados no litoral sul desta federação, com o escopo de regularizar os imóveis ali existentes.

Há de se ressaltar que o dito litoral está em franga expansão imobiliária, inclusive, com predominância de segunda residência (casa de veraneio). Dessa forma, essa ação possibilitará em primeiro lugar, majoração do número de imóveis cadastrados, bem como, por via de consequência, contribuirá para o incremento de receitas.

Em se tratando de transações imobiliárias realizadas no exercício de 2006 (entrega e cessão), esta Regional priorizou a utilização dos próprios nacionais para a Administração Pública Federal Direta. Essa ação teve o desvelo de otimizar a utilização dos imóveis da União, outrora em desuso. Com isso, equacionou-se em alguns casos as demandas efetuadas pelos órgãos federais.

É de bom alvitre salientar que no tocante as parecerias, esta GRPU também atuou conjuntamente com outros órgãos e entidade da Administração a exemplo do MPF, AGU, IBAMA, DPF, etc, nas ações de fiscalização e combate as ocupações irregulares localizadas em áreas de domínio da União.

Revela consignar que foi, de modo idêntico, realizada parceira com o Município de Aracaju objetivando regularizar a ocupação de áreas da União por famílias de baixa-renda, dando-lhes a oportunidade de resgatar sua cidadania,

bem como contribuindo para que as áreas da União cumpram o seu papel sócioambiental.

Finalmente, com relação às receitas patrimoniais, deve-se salientar que esta Gerência implementou ações envolvendo notificações, cobranças, encaminhamento de débito para inscrição em Dívida Ativa da União e redução significativa das inconsistências cadastrais, tudo com a finalidade de reduzir a quantidade de débitos em aberto ou não regularizados.

No que se refere à caducidade dos aforamentos, é de se notar que foram declaradas caducidades de inúmeros imóveis, resultando no cancelamento de alguns contratos de aforamento perante o Cartório de Registro de Imóveis (CRI)

## **Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.**

2.3.1 Considerando a não regionalização das metas do **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** (tema já explicitado no item 2.1.1), assim como a definição das metas da GIAPU para 2006 (tema já abordado no item 2.2.2), serão considerados os indicadores e parâmetros fixados na Portaria nº 72, de 29 de março de 2006, cuja descrição constará dos itens 2.4 e 3, a seguir.

## **2.3 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas.**

2.4.1 As metas físicas e financeiras pactuadas, em 2006, no Programa **Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** não foram objeto de regionalização, conforme já referido anteriormente. Algumas das ações, inclusive, não alcançam diretamente o âmbito das GRPUs, como, por exemplo, (2272) Gestão e Administração do Programa e (4078) Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

Por outro lado, a execução orçamentária da SPU é feita de forma centralizada, e, por essa razão, o monitoramento das metas financeiras é feito a nível nacional.

Para efeito de prestação de contas, serão consideradas as **metas físicas** definidas na **Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006** (DOU de 30.03.2006), cujo documento contém os valores anuais pactuados com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>
<b>Arrecadação Patrimonial</b>	R\$ 1.000	11.080
<b>Redução de Imóveis com Débitos em Aberto</b>	RIPs	27
<b>Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais</b>	RIPs	151
<b>Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária</b>	Pontuação (Anexo III da Portaria 72/2006)	15
<b>Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional</b>	Unidade	8

### **3. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO**

#### **3.1 Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas.**

3.1.1 Basicamente, os parâmetros utilizados para a avaliação do desempenho da gestão foram os definidos no Anexo III da Portaria nº 72, de 29 de março de 2006:

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
<b>Arrecadação Patrimonial</b>	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado, consideradas todas as fontes de receita patrimonial.
<b>Redução de Imóveis com Débitos em Aberto</b>	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Redução do número de imóveis (RIP) com débitos em aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005, acima de R\$ 1.000,00. Para as Gerências Regionais do Patrimônio da União - GRPU AC, AM, GO, MS, MT, RO e TO serão considerados os imóveis com débitos em aberto acima de R\$ 10,00.

<b>Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais</b>	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Redução do número de imóveis (RIP) com as seguintes inconsistências cadastrais: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SEM IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ); RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL COM IDENT. INVÁLIDA (CPF/CNPJ); RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SEM NOME INFORMADO; TIPO DE LOGRADOURO OU LOGRADOURO OU NÚMERO DO IMÓVEL AUSENTE; COMPLEMENTO DO IMÓVEL NÃO INFORMADO EM UNIDADE DE CONDOMÍNIO; BAIRRO DO IMÓVEL AUSENTE; CEP DO IMÓVEL AUSENTE; RESPONSÁVEL COM CNPJ NÃO CADASTRADO NA SRF; RESPONSÁVEL COM CPF NÃO CADASTRADO NA SRF e AUSÊNCIA DE LOGRADOURO NO ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL.			
<b>Transações Imobiliárias de Apoio à Administração Pública e ao Desenvolvimento Local/regional</b>	Quantidade de transações imobiliárias realizadas	Unidade	Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES e ENTREGAS.			
<b>Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária</b>	Pontuação por etapa iniciada e/ou concluída	Pontos	<b>Projeto ORLA</b>		<b>Regularização Fundiária</b>	
			Etapa	Pontos	Etapa	Pontos
			Município capacitado	03	Termo de Cooperação Técnica assinado	03
			Comitê Gestor formalizado	03	Cadastramento iniciado	06
			Plano de Gestão Integrada elaborado	06	Cadastramento concluído	09
			Termo de Cooperação Técnica assinado	03	Contrato assinado	06
			Comissão Técnica Estadual formalizada	03	Titulação iniciada	09
Titulação concluída	18					

### 3.2 Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade).<sup>2</sup>

<sup>2</sup> As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

### **3.2.1 VALOR ARRECADADO**

O indicador expressa o grau de alcance da meta de arrecadação patrimonial. Trata-se, portanto, de indicador de eficácia.

### **3.2.2 QUANTIDADE DE RIPs (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS**

No item 3.1.1, acima, foi apresentado o detalhamento deste indicador, demonstrando que o objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a cobrança administrativa, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

### **3.2.3 QUANTIDADE DE RIPs (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS**

Da mesma forma que o indicador de redução de imóveis com débitos em aberto, a redução de inconsistências cadastrais compreende parâmetros de eficácia e de efetividade. Ao instituir como unidade de medida o RIP, considerados todos os atributos passíveis de inconsistências (detalhados no item 3.1.1), o indicador pretende mensurar a capacidade da GRPU de buscar padrões de confiabilidade das informações constantes do cadastro de imóveis.

### **3.2.4 QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS**

O indicador pretende medir o número de transações realizadas, envolvendo imóveis da União, considerada a meta fixada. É, por isso, um indicador de eficácia. Além disso, ao priorizar a destinação de imóveis para o apoio à Administração Pública (por meio do instituto da ENTREGA) e ao desenvolvimento local e regional (por meio dos institutos de CESSÃO e/ou de TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA O INCRA), o indicador pode expressar critérios de eficiência – estimulando a racionalização do uso de imóveis para o funcionamento de órgãos

---

EFICÁCIA: “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

EFICIÊNCIA: “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

EFETIVIDADE: “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).



públicos – e de efetividade – tornando real a função socioambiental desses imóveis.

### **3.2.5 PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)**

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das principais etapas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando a GRPU para o cumprimento de cronogramas. De outro, o critério de pontuação gradualmente superior em certas etapas (iniciadas e/ou concluídas) remete à avaliação da importância que elas possuem nos resultados pretendidos. Por tais razões, o indicador propicia análises de eficácia (a meta foi ou não alcançada?) e de eficiência (quantas etapas foram necessárias para o alcance da meta?). Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada GRPU.

## **3.3 Fórmula de cálculo e método de medição.**

### **3.3.1 VALOR ARRECADADO**

**(Arrecadação mensal acumulada / Meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA. A GRPU poderá efetuar consulta ao arquivo denominado Informativo Gerencial de Receitas – IGR, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.spu.planejamento.gov.br/conteudo/gestor/htm>.

### **3.3.2 QUANTIDADE DE RIPs (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS**

**(Quantidade acumulada de RIPs regularizados / Meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A apuração é consolidada pela Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP, a partir dos seguintes relatórios disponibilizados na área pública do Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW (<https://ssdspu.spu.planejamento.gov.br/>: CONSOLIDADO – DÉBITOS EM ABERTO COM VALOR TOTAL > r\$ 1.000,00 e

CONSOLIDADO – DÉBITOS EM ABERTO COM VALOR TOTAL > R\$ 10,00.

### **3.3.3 QUANTIDADE DE RIPs (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS**

**(Quantidade acumulada de RIPs regularizados / Meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A GRPU poderá efetuar consulta ao relatório denominado CONSOLIDADO – INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS – GRUPO I (Pasta GIAPU), disponibilizado na área pública do Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW (<https://ssdspu.spu.planejamento.gov.br/>).

### **3.3.4 QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS**

**(Quantidade acumulada de transações imobiliárias / meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do Sistema Unificado de Gestão dos Imóveis Próprios Nacionais – SPIUnet. A GRPU poderá efetuar consulta ao relatório denominado TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPIUnet 2006, disponibilizado na área pública do sistema SSD/DW.

### **3.3.5 PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)**

**(Quantidade acumulada de pontos / meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pela GRPU à Coordenação-Geral de Projetos Especiais, que as consolida em planilha específica.

## **3.4 Responsável pelo cálculo/medição.**

### **3.4.1 VALOR ARRECADADO**

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

**3.4.2 QUANTIDADE DE RIPs (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS**

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

**3.4.3 QUANTIDADE DE RIPs (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS**

Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas – CGCAS.

**3.4.4 QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS**

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP.

**3.4.5 PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)**

Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES.

## **4. ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

### **4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.**

#### **4.1.1 ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL**

A arrecadação total da GRPU/SE durante o exercício de 2006 foi da ordem de R\$ 10.700.397,53 (dez milhões, setecentos mil, trezentos e noventa sete reais e cinquenta e três centavos)\*.

Muito embora o Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP tenha implementado ações de notificação, cobrança e encaminhamento de débitos para a DAU, todavia, constata-se que arrecadação não logrou êxito em relação à meta estabelecida, visto que o montante previsto naquele exercício para arrecadação foi da monta de R\$ 11.080.000,00.

Aqui se deve registrar que a meta estabelecida para 2006 tomou como parâmetro os valores arrecadados em 2005, isto é, o correspondente a R\$ 10.625. 318,98. Anote-se que este valor não reflete a realidade arrecadatória da GRPU/SE, uma vez que no

exercício financeiro de 2005 foi atípico em relação aos valores arrecadados em exercícios pretéritos, notadamente no âmbito das receitas relacionadas aos laudêmos.

Cumpra observar que em 2005 houve significativas transações imobiliárias, principalmente aquelas ocorridas em grandes áreas de domínio da União, cujo valor comercial é elevado. Não obstante, este surto imobiliário não se consolidou e muito menos ocorreu no exercício de 2006, razão pela qual esta GRPU encontrou óbice para atingir a meta estipulada. Mesmo assim, foi atingido 96,57% da meta estipulada.

\* Fonte IGR/CGREP, de 10/01/2007

\*\* Fonte IGR/CGRP, de 24/01/2006)

#### **4.1.2 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO**

A meta para 2006 continha uma redução de débitos ( situação em aberto) perfazendo exatamente a quantidade de 24 RIPs . A GRPU/SE conseguiu reduzir débitos na situação “em aberto” de 124 RIP’s, ou seja, alcançando um superávit da ordem de 459,26%.

Há de se ressaltar que o Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP implementou ações que resultaram na notificação e cobrança dos devedores por intermédio de sistema, com procedimentos “*on line*”, e manuais.

Houve também a correção dos endereços de correspondência, com base no Sistema Cadastra de Pessoa Física da Receita Federal, contribuindo, de modo inclusivo, para o recebimento das notificações de débitos pelos devedores, resultando na quitação ou parcelamento dos débitos circunstanciais.

#### **4.1.3 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**

A meta para 2006 consistia na redução das inconsistências cadastrais de 151 RIP’s. A GRPU/SE, por sua vez, conseguiu reduzir 96 RIPS que continham inconsistências cadastrais, ou seja tão-somente 62,91% da meta estipulada.

Saliente-se que muitas das inconsistências não lograram êxito, tendo em vista que a Divisão responsável pela execução do trabalho encontrou barreiras para sanar as inconsistências, na medida em que não foi possível determinar o CPF, óbito do titular, endereço de correspondência do usuário, etc.

Estas informações, inclusive, não estavam disponíveis nos processos administrativos nem tampouco nas fichas cadastrais financeiras, pois estes cadastros foram efetuados há vários anos, onde, diga-se de passagem, não havia sistema de gerenciamento para essa finalidade.

Mesmo, por exemplo, intensificando várias diligências junto a SRF com o fito de se conseguir o CPF do titular do RIP para regularizar a inconsistência apontada, deve-se registrar que a equipe designada para tal finalidade foi enfática ao declarar que todas as investidas foram infrutíferas, de tal modo que sem esta informação não há condições para a regularização. Logo, esta GRPU se obrigou a apresentar este resultado negativo.

#### **4.1.4 TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL**

A meta estabelecida para 2006 restringiu-se a efetivação de 8(oito) transações imobiliárias. Apesar dos esforços da GRPU/SE para atendimento do objetivo, resta ressaltar que somente foi conseguido realizar 03 transações. Estas ações, inclusive, podem ser divididas na seguinte ordem: duas entregas e uma cessão.

Cumpra observar que GRPU/SE não dispõe de imóveis (próprio nacional) para serem entregues ou cedidos para as entidades e órgão que integram a Administração Pública, tendo em vista que a maioria dos imóveis já se encontra devidamente afetados pelo serviço público não restando, assim, quantitativo disponível para consecução da meta estabelecida.

#### **4.1.5 PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

A meta estabelecida para 2006 foi 15(quinze) pontos. Por outro lado, a GRPU/SE conseguiu extrair 27 pontos, gerando um superávit da ordem de 80%.

Quanto à regularização fundiária, deve-se destacar que esta Regional firmou parceria com o Município de Aracaju, o que, alias, foi de fundamental importância para o êxito deste empreitada.

A utilização de grandes áreas de União para regularização fundiária, por exemplo, deu-se inicialmente com a cessão para o dito município

que, subseqüentemente, iniciou o processo de cadastramento das famílias de baixa-renda com a finalidade de ulteriormente promover o assentamento.

Notório se faz destacar que a GRPU/SE conta com dois assentamentos de grande porte para o ente Municipal, localizados nos Bairros Coroa do Meio e Santa Maria, beneficiando aproximadamente cerca de 4.200 famílias.

## **4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.**

Os indicadores e seus respectivos parâmetros constam do **item 3**, acima.

## **4.3 Metas físicas realizadas.**

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>Arrecadação Patrimonial</b>	R\$ 1.000	10.700,39
<b>Redução de Imóveis com Débitos em Aberto</b>	RIPs	124
<b>Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais</b>	RIPs	95
<b>Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária</b>	Pontuação (Anexo III da Portaria 72/2006)	27
<b>Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional</b>	Unidade	*3

\* apesar do relatório extraído do DW apontar apenas uma transação, esta GRPU efetuou em 2006 3 transações imobiliárias, sendo duas entregas e uma cessão.

## **4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.**

### **4.4.1 ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL**

A arrecadação total da GRPU/SE durante o exercício de 2006 foi da ordem de R\$ 10.700.397,53 (dez milhões, setecentos mil, trezentos e noventa sete reais e cinquenta e três centavos)\*.

Muito embora o Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP tenha implementado ações de notificação, cobrança e encaminhamento

de débitos para a DAU, todavia, constata-se que arrecadação não logrou êxito em relação à meta estabelecida, visto que o montante previsto naquele exercício para arrecadação foi da monta de R\$ 11.080.000,00.

Aqui se deve registrar que a meta estabelecida para 2006 tomou como parâmetro os valores arrecadados em 2005, isto é, o correspondente a R\$ 10.625. 318,98. Anote-se que este valor não reflete a realidade arrecadatória da GRPU/SE, uma vez que no exercício financeiro de 2005 foi atípico em relação aos valores arrecadados em exercícios pretéritos, notadamente no âmbito das receitas relacionadas aos laudêmos.

Cumpra observar que em 2005 houve significativas transações imobiliárias, principalmente aquelas ocorridas em grandes áreas de domínio da União, cujo valor comercial é elevado. Não obstante, este surto imobiliário não se consolidou e muito menos ocorreu no exercício de 2006, razão pela qual esta GRPU encontrou óbice para atingir a meta estipulada. Mesmo assim, foi atingido 96,57% da meta estipulada.

\* Fonte IGR/CGREP, de 10/01/2007

\*\* Fonte IGR/CGRP, de 24/01/2006)

.

#### **4.4.2 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO**

A meta para 2006 continha uma redução de débitos ( situação em aberto) perfazendo exatamente a quantidade de 24 RIPs . A GRPU/SE conseguiu reduzir débitos na situação “em aberto” de 124 RIP’s, ou seja, alcançando um superávit da ordem de 459,26%.

Há de se ressaltar que o Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP implementou ações que resultaram na notificação e cobrança dos devedores por intermédio de sistema, com procedimentos “*on line*”, e manuais.

Houve também a correção dos endereços de correspondência, com base no Sistema Cadastra de Pessoa Física da Receita Federal, contribuindo, de modo inclusivo, para o recebimento das notificações de débitos pelos devedores, resultando na quitação ou parcelamento dos débitos circunstanciais.

#### **4.4.3 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**

A meta para 2006 consistia na redução das inconsistências cadastrais de 151 RIP's. A GRPU/SE, por sua vez, conseguiu reduzir 96 RIPS que continham inconsistências cadastrais, ou seja tão-somente 62,91% da meta estipulada.

Saliente-se que muitas das inconsistências não lograram êxito, tendo em vista que a Divisão responsável pela execução do trabalho encontrou barreiras para sanar as inconsistências, na medida em que não foi possível determinar o CPF, óbito do titular, endereço de correspondência do usuário, etc.

Estas informações, inclusive, não estavam disponíveis nos processos administrativos nem tampouco nas fichas cadastrais financeiras, pois estes cadastros foram efetuados há vários anos, onde, diga-se de passagem, não havia sistema de gerenciamento para essa finalidade.

Mesmo, por exemplo, intensificando várias diligências junto a SRF com o fito de se conseguir o CPF do titular do RIP para regularizar a inconsistência apontada, deve-se registrar que a equipe designada para tal finalidade foi enfática ao declarar que todas as investidas foram infrutíferas, de tal modo que sem esta informação não há condições para a regularização. Logo, esta GRPU se obrigou a apresentar este resultado negativo.

#### **4.4.4 TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL**

A meta estabelecida para 2006 restringiu-se a efetivação de 8(oito) transações imobiliárias. Apesar dos esforços da GRPU/SE para atendimento do objetivo, resta ressaltar que somente foi conseguido realizar 03 transações. Estas ações, inclusive, podem ser divididas na seguinte ordem: duas entregas e uma cessão.

Cumprir observar que GRPU/SE não dispõe de imóveis (próprio nacional) para serem entregues ou cedidos para as entidades e órgão que integram a Administração Pública, tendo em vista que a maioria dos imóveis já se encontra devidamente afetados pelo serviço público não restando, assim, quantitativo disponível para consecução da meta estabelecida.

#### **4.4.5 PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



A meta estabelecida para 2006 foi 15(quinze) pontos. Por outro lado, a GRPU/SE conseguiu extrair 27 pontos, gerando um superávit da ordem de 80%.

Quanto à regularização fundiária, deve-se destacar que esta Regional firmou parceria com o Município de Aracaju, o que, alias, foi de fundamental importância para o êxito deste empreitada.

A utilização de grandes áreas de União para regularização fundiária, por exemplo, deu-se inicialmente com a cessão para o dito município que, subseqüentemente, iniciou o processo de cadastramento das famílias de baixa-renda com a finalidade de ulteriormente promover o assentamento.

Notório se faz destacar que a GRPU/SE conta com dois assentamentos de grande porte para o ente Municipal, localizados nos Bairros Coroa do Meio e Santa Maria, beneficiando aproximadamente cerca de 4.200 famílias.

]

## **5. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS**

### **5.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.**

- Arrecadação;
- Inconsistência cadastral;
- Transações imobiliárias.

### **5.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.**

A principal receita que incrementa a arrecadação da Gerência de Sergipe é inquestionavelmente o LAUDÊMIO, visto que a receita

oriunda da taxa de ocupação e o foro são inexpressivas em relação aquele.

Convém esclarecer que a receita do Laudêmio é fruto de transações imobiliárias ocorridas no mercado privado, de tal forma que se esta deixar de ser realizada, resta prejudicada a arrecadação desta GRPU.

É oportuno ainda ressaltar que no exercício de 2006 esta Regional encaminhou à SPU o Memorando Nº 007, 31 de janeiro de 2006, alertando a dificuldade para o atingimento da meta de arrecadação, no entanto, nossas ponderações não foram acatadas, ocasionando, de certa forma, do não cumprimento do estabelecido.

Com relação à inconsistência cadastral, deve-se mais uma vez intensificar que existem grupos de inconsistências (CPF, endereço de correspondência, etc) que apesar do esforço da Gerência para solucioná-los, não são passíveis de regularização no âmbito da GRPU, podendo, desse modo, serem submetidos a instância superior para deliberação e saneamento das mesma.

Quanto às transações imobiliárias não há quantitativo de imóveis desafetados para uso da Administração Pública em relação à demanda existente.

Por fim, deve-se registrar que esta Regional trabalha com o número de servidores reduzidos para o atendimento das necessidades do órgão, socorrendo-se, inclusive, com 9 servidores cedidos por outros órgãos da Administração a título de ajuda.

### **5.3 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.**

- Cadastramento de novos imóveis;
- Atualização da base cadastral;
- Atualização da PVG;
- Solicitação de mais servidores;
- Elaboração e encaminhamento de Relatório a CGCAS/SPU contendo inconsistências cadastrais não regularizadas;

- Proposição do ajuste de metas de transações imobiliárias (entrega e cessão) em função da quantidade de imóveis disponíveis.

#### **5.4 Responsáveis pela implementação das medidas.**

- Divisão de Identificação e Fiscalização - DIIFI/GRPU-SE
- Serviços de Receitas Patrimoniais - SEREP/GRPU-SE
- Divisão de Gestão Patrimonial – DIGEP/GRPU-SE

### **6. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

### **7. CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

### **8. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

### **9. PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

## **10. AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

## **11. GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO – CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF**

### **11.1 Total de despesas realizadas mediante o uso de cartões de crédito (R\$)**

R\$ 1.084,14

### **11.2 Total de saques realizados mediante o uso de cartões de crédito**

R\$ 315,00

### **11.3 Série histórica de gastos com cartões de crédito, considerados o exercício a que se referem as contas e os dois exercícios anteriores.**

O Cartão de Pagamento do Governo Federal foi disponibilizado para as Gerências Regionais em Março/2005, sendo assim segue abaixo a tabela referente ao exercício de 2005, da GRPU/SE.

<b>UF</b>	<b>Portador</b>	<b>CPF</b>	<b>Processo</b>	<b>Saque</b>	<b>Fatura</b>	<b>Devolução</b>	<b>Subtotal</b>
SE	Eddington O. Vasconcelos	085.693.985-49	04905.001968/2005-33	1.413,00	757,51	14,23	2.156,28
SE	Vera Lucia de A Lessa	112.673.215.04	04905.002249/2005-30	-	-	-	-

## **12. ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO – IN/TCU nº 44/2002**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

### **13. ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO – IN/TCU nº 44/2002**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

### **14. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO (TCU)**

Não há conhecimento, pelo Órgão Central, de recomendações do TCU a GRPU/SE no exercício de 2006.

### **15. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – IN/TCU nº 13/1996**

Não se aplica a esta GRPU, haja vista, que a competência para a sua instauração é da SPOA, nos termos do art. 67, inciso IV, da portaria MP nº 83/2006. Cabe ao Órgão central prestar esta informação, já que lhe cabe o encaminhamento do pedido de instauração de TCE a SPOA.

### **16. RELAÇÃO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, com aprovação da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado – Art. 7º, II, da IN/TCU nº 13/1996**

Não se aplica a esta GRPU, haja vista, que a competência para a sua instauração é da SPOA, nos termos do art. 67, inciso IV, da portaria MP nº 83/2006. Cabe ao Órgão Central prestar esta informação, já que lhe cabe o encaminhamento do pedido de instauração de TCE à SPOA.

### **17. PERDAS E/OU EXTRAVIOS (com ressarcimento do dano) – Art. 197, § 3º, do RI/TCU**

Não ocorreu a hipótese em referência nesta Unidade.

## 18. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (CGU)

CGU	Número do Relatório	Descrição da recomendação	Providências adotadas
SE	174.463 item 4.1.1.200	<p>Que a Unidade estruture adequadamente seu quadro de servidores de acordo com as suas necessidades, para desempenhar com eficácia suas atividades finalísticas de fiscalização dos imóveis próprios nacionais. Que a Unidade fiscalize tempestivamente os imóveis próprios nacionais entregues, de acordo com o item 4.5.1 da orientação normativa ON-GEAPN-04, de 29/11/2001.</p>	<p>Quanto a estruturação do quadro de servidores, informamos que apesar da realização do concurso público, pela SPU, só tomaram posse dois servidores concursados, ambos no cargo de Técnico de nível superior, sendo um designado para trabalhar no Setor de Protocolo/Arquivo e o outro no Serviço de Assuntos Fundiários – SERAF, que se encontravam deficitários para desempenhar as tarefas de atendimento ao público, bem como as demandas diárias desta Gerência. Informamos, também, que não foi lotado nesta Regional nenhum concursado no cargo de engenheiro. Apesar da lotação de mais dois servidores concursados esta Gerência Regional continua com o quantitativo de servidores insuficiente para atender as nossas atividades finalísticas.</p> <p>Quanto a fiscalização tempestiva dos imóveis próprios nacionais, atendendo a recomendação da equipe de auditoria e a Ordem de Serviço nº 08/2006, de 14/08/2006, informamos que a Divisão de Gestão Patrimonial – DIGEP procedeu as vistorias nos imóveis próprios nacionais, conforme cópia dos Termos de Vistoria e Responsabilidade.</p>
SE	174.463 item 4.1.1.201	<p>Que a Unidade cumpra o disposto no item 4.5.2 da ON-GEAPN-004, de 29/11/2001, formalizando termos de apostila a serem lavrados em livro próprio, no caso de confirmação da utilização do imóvel dentro do prazo contratual.</p>	<p>Atendendo a recomendação da equipe de auditoria e a Ordem de Serviço nº 08/2006, de 14/08/2006, informamos que a Divisão de Gestão Patrimonial -DIGEP procedeu a formalização dos termos de Apostilamento, lavrando em livro próprio desta Gerência, conforme dispõe o item 4.5.2 da ON-GEAPN-004, de 29/11/2001.</p>

SE	174.463 item 4.1.1.202	Que a Unidade estruture adequadamente seu quadro de servidores de acordo com as suas necessidades, para desempenhar com eficácia suas atividades finalísticas de fiscalização dos imóveis próprios nacionais. Que a Unidade fiscalize adequadamente os imóveis próprios nacionais cedidos, observando se estão sendo cumpridas pelos cessionários as exigências contratuais estabelecidas.	Quanto a estruturação adequada se servidores de acordo com as nossas necessidades, como informado anteriormente, o concurso realizado pela SPU não supriu as deficiências de pessoal existente nesta Gerência, estamos aguardando a realização de novo concurso, previsto para 2007, enquanto isso, suprimos a falta de pessoal com a contratação de estagiários, que nem sempre, atende às nossas demandas diárias, devido as limitações de senha, uso do sistema,etc. Atendendo a recomendação da equipe de auditoria e a ordem de serviço nº 08/2006, de 14/08/2006, a Divisão de Gestão Patrimonial – DIGEP, procedeu vistoria nos imóveis próprios nacionais cedidos.
SE	174.463 item 4.1.1.203	Que a GRPU regularize a situação, retirando os bens pelos quais são fiéis depositários e exigindo que o Município de Aracaju passe a zelar e guardar o imóvel, ou, caso a retirada dos bens não seja viável, que retifique as condições do contrato de cessão.	Atendendo à recomendação da equipe de auditoria e a Ordem de Serviço nº 07/2006, informamos que o Setor de Apoio-Administrativo já retirou os bens, pelo quais somos fiéis depositários, do imóvel situado na Praça General Valadão, nº 134, Centro, Aracaju/SE (antigo prédio da Receita Federal) colocando-os em outro imóvel da União (próprio nacional) situado na Praça General Valadão, s/n, Edf. Hotel Palace, 2º andar, Centro, Aracaju/SE, conforme Comunicação Interna nº 01/APOIO, de 12/09/2006. Quanto à recomendação de exigir do Município de Aracaju em zelar e guardar o imóvel, próprio nacional, situado na Praça General Valadão, nº 134, Centro, Aracaju/SE ( antiga sede da Receita Federal) , informamos que, sobre o assunto, encaminhamos a secretaria Municipal de Planejamento os seguintes expedientes: Ofício nº 35/APOIO/GRPU/SE, de 31/03/2006, Ofício nº 277/GRPU/SE-GAB, de 14/08/2006 e o Ofício nº 356/GRPU/SE-GAB, de 04/10/2006, tendo a referida Secretaria nos informado, através do Ofício Externo nº 1604/2006, 06/11/2006, que o projeto de reforma do citado prédio encontra-se elaborado, contudo o Município está capitando recursos para execução do projeto.
SE	174.463 item 4.1.1.204	Que a Unidade adote as medidas necessárias, caso possível, para destinar o imóvel próprio nacional em questão à consecução das finalidades institucionais da cessionária. Caso contrário, que a Unidade promova unilateralmente a rescisão do contrato de cessão de uso gratuito, nos termos do item 4.6 da ON GEAPN-004, de 29/11/2001.	Atendendo á recomendação da equipe de auditoria, encaminhamos à Universidade federal de Sergipe o Ofício nº 276/GRPU/SE-GAB, de 14/08/2006, tendo aquela instituição de ensino nos informado, através, do Ofício nº 282/2006-GR, de 29/09/2006, que tinha rescindido o contrato de locação (contrato nº 441/02-UFS) com a FAPESE, em 22/09/2006.

SE	174.463 item 4.1.1.205	Que a GRPU/SE adote as devidas providências junto ao INCRA para regularizar a situação sob pena de reversão do bem imóvel ao patrimônio da união, em conformidade com a cláusula sexta do termo de Transferência, de 14/06/2002. Que a GRPU/SE identifique os demais imóveis cedidos ou transferidos que se encontram nesta situação para adoção das mesmas medidas.	Atendendo à recomendação da equipe de auditoria, informamos que enviamos ao INRA/SE os seguintes expedientes: Ofício nº 098/GRPU/SE-GAB, de 31/03/2006, Ofício nº 275/GRPU/SE-GAB, de 14/08/2006 e Ofício 371/GRPU/SE-GAB, de 16/10/2006, ainda sobre o assunto, a Divisão de Gestão Patrimonial – DIGEP/GRPU/SE, realizou vistoria no imóvel situado na Fazenda Lagoa Grande, situado no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, emitindo o respectivo termo de vistoria.
----	---------------------------	--	---

## 19. DENÚNCIAS RECEBIDAS

Não ocorreu a hipótese em referência nesta Unidade.

## 20. RECURSOS HUMANOS

Tabela I – Quantitativo de pessoal

Área	Quantitativo de pessoal			
	Servidores efetivos	Estagiários	Terceirizados	Total
Meio	05	02	-	07
Fim	17	09	-	26
<b>Totais</b>	<b>22</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>33</b>

Tabela II – Cargos Comissionados

Área	Cargos Comissionados				
	DAS 1	DAS 2	DAS 3	DAS 4	Total
Meio	-	-	-	-	-
Fim	02	02	01	-	05
<b>Totais</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>05*</b>

(\*) – 02 servidores efetivos do quadro da GRPU/SE (DAS 1 e DAS 2), 02 servidores cedidos pelo SERPRO (DAS 3 e DAS 1) e 01 comissionado sem vínculo com o serviço público (DAS 2)

Tabela III – Quantitativo de pessoal (Cessão e redistribuição)

Área	Quantitativo de pessoal		
	Cedido	Redistribuído	Total



<b>Meio</b>	03 *	-	<b>03</b>
<b>Fim</b>	07**	-	<b>07</b>
<b>Totais</b>	<b>10</b>	-	<b>10</b>

(\*) – 01 servidor da GRPU/SE cedido a Justiça Federal e 02 servidores cedidos pelo Município de Aracaju que trabalham na GRPU/SE.

(\*\*) – 02 servidores cedidos pelo SERPRO (DAS), 01 servidor cedido pela CEFET (FCT), 01 servidor cedido pela PFN/SE (FCT), 01 servidor cedido pelo INSS( FG1), 02 servidores cedidos pelo Município de Aracaju que trabalham na GRPU/SE.

## 21. DIÁRIAS – iniciadas no final de semana (incluindo a sexta-feira e excluindo o domingo) ou feriado

Data da viagem		Beneficiário	Local de destino	Objetivos	Motivação	Resultados alcançados
Início	Fim					
20/01/06	20/01/06	Sebastião Costa Pereira	Propriá	Monitorar os trabalhos de demarcação da LMEO	Demanda do TCU	Trechos definidos
17/02/06	17/02/06	Sebastião Costa Pereira	Gararu	Monitorar os trabalhos de demarcação da LMEO	Demanda do TCU	Trechos definidos
17/02/06	17/02/06	Arnaldo Paes de Mendonça	Gararu	Conduzir veículo	Demanda do TCU	Veículo conduzido
28/04/06	28/04/06	José Carlos de Oliveira	Pirambu	Atender a inspeção judicial	Demanda do MPF e AGU/SE	Inspeção realizada
28/04/06	28/04/06	Arnaldo Paes de Mendonça	Pirambu	Conduzir veículo	Demanda do MPF e AGU/SE	Veículo conduzido
04/06/06	09/06/06	Waldemar Bastos Cunha	Brasília	Participar do VI Encontro Nacional da SPU	Convocado pela SPU	Participação no encontro
04/06/06	09/06/06	Teófilo Melo da Silva	Brasília	Participar do VI	Convocado pela SPU	Participação no encontro

				Encontro Nacional da SPU		
14/07/06	14/07/06	Sebastião Costa Pereira	Estância	Vistoria em imóvel	Ação de Usucapião	Dados técnicos do terreno identificados
14/07/06	14/07/06	Arnaldo Paes de Mendonça	Estância	Conduzir veículo	Ação de Usucapião	Veículo conduzido
30/09/06	02/10/06	Arnaldo Paes de Mendonça	Japaratuba	Conduzir veículo	Convocado pela Justiça Eleitoral	Veículo conduzido
01/10/06	06/10/06	Jeaniton Souza Pinto	Brasília	Participar de treinamento sobre PAD	Convocado pela SPU	Participação no treinamento
01/10/06	06/10/06	Jussilene Sampaio dos Santos	Brasília	Participar de treinamento sobre PAD	Convocada pela SPU	Participação no treinamento
28/10/06	30/10/06	Arnaldo Paes de Mendonça	Japaratuba	Conduzir veículo	Convocado pela Justiça Eleitoral	Veículo conduzido
05/11/06	11/11/06	Sebastião Costa Pereira	Brasília	Participar de curso de avaliação de imóveis	Convocado pela SPU	Participação no curso
17/12/06	22/12/06	Teófilo Melo da Silva	Brasília	Participar do VII Encontro Nacional de Gerentes	Convocado pela SPU	Participação no encontro

## 22. FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE E DO NORDESTE – FNO E FNE

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

## 23. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A GRPU/SE durante o exercício de 2006 com o intuito de buscar a excelência de suas atividades, buscou, como dito antes, atuar conjuntamente com o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Polícia Federal, IBAMA/SE, AGU/SE e demais órgãos visando fiscalizar, zelar e administrar os bens imóveis da União no estado de Sergipe.

No exercício de 2006 também foram iniciados os trabalhos de certificação cadastral pelas seguintes empresas: Aerocarta e Engefoto, ambas contratadas pela própria SPU.

Somente no Estado de Sergipe serão certificados aproximadamente 19.000 (dezenove mil) imóveis localizados nesta Capital. Convém trazer à baila que esse trabalho possui um significado expressivo para esta Regional, uma vez que irá contribuir para a correção e atualização da base cadastral, identificação de imóveis a cadastrar e, por fim, a atualização da Planta de Valores Genérica PVG.

Sem embargo, nunca é demais acrescentar que este trabalho deverá concretizar e, ao mesmo tempo, equacionar a gestão e o controle dos bens imóveis da União localizados em toda a extensão do território sergipano, em especial, os localizados no Município de Aracaju.

Finalmente, deve-se relevar que a parceria firmada entre a GRPU/SE e a Prefeitura Municipal de Aracaju, gerou frutos sociais de grande monta, na medida em que foram assentadas cerca de 4.300 famílias de baixa-renda em áreas de domínio da União.

Dessa forma, é de se notar que estes assentados foram retirados de palafitas e alocados em casas de alvenaria, inclusive, no mesmo bairro, contando com toda infra-estrutura (saneamento, hospital, praças, escolas, etc). Este processo de inclusão social proporcionou nesta população inequívoco direito a cidadania em razão do acesso à moradia digna, bem como dos demais serviços públicos providos pelo Estado.